



PROCESSO N° 032/2016
PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2016

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE JABOTICATUBAS/MG, realizará procedimento de licitação n°032/2016, modalidade, **Pregão Presencial, no sistema Registro de Preços, tipo menor preço por ITEM**, nos termos da Lei 10.520/02, e legislação correlata; em especial a Lei federal 8.666/93, e de acordo com as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos. Os envelopes contendo a proposta comercial e documentação de habilitação serão recebidos em sessão pública às **08 horas e 30 minutos do dia 03 de maio de 2016**, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, n° 38, Centro, nesta cidade, tel.: (31) 3683-1071, oportunidade em que serão examinados. O pregão será realizado pela Pregoeira oficial, ou substituto designados pela portaria n° 004/2016 de 04 de janeiro de 2016.

1. OBJETO

A presente licitação tem por objeto **Registro de Preços para aquisição de peças e materiais de consumo médico-hospitalar, odontológico, fisioterapêutico e para o serviço de radiologia, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde**, conforme descrito e especificado no Termo de Referência anexo III a este instrumento convocatório.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar da presente licitação todos quantos militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação.

2.2. Não poderão participar do presente certame a empresa:

2.2.1. concordatária; em processo de falência; sob concurso de credores; em dissolução; ou em recuperação judicial;

2.2.2. estrangeira que não funcione no País;

2.2.3. com o direito suspenso de contratar com a Administração Pública ou por ter sido declarada inidônea;

2.2.4. que esteja cumprindo penalidade que a impeça de participar de licitação junto à Administração Pública;

2.2.5. que possua participação direta ou indireta de sócio, diretor ou responsável técnico que tenha vínculo empregatício com a Prefeitura de Jaboticatubas/MG.

2.3. **A presente licitação destina-se exclusivamente à pessoas jurídicas do ramo, inscritas ou não no Cadastro Municipal, que sejam Micro Empresa, Micro Empreendedor Individual ou Empresa de Pequeno Porte, conforme determina o inciso I do art. 48 da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014.**

3. ENTREGA DOS ENVELOPES

3.1. Dos envelopes "PROPOSTA COMERCIAL" e "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".

3.1.1. Os envelopes "Proposta Comercial" e "Documentos de Habilitação" deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues a Pregoeira, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 - Jaboticatubas/MG

LOCAL: Sala de Licitação - Sede da Prefeitura de Jaboticatubas/MG, na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 38, Centro - Jaboticatubas/MG, - A/C da Pregoeira, até o dia **03/05/2016**, às 08 horas e 30 minutos - Telefone (31) 3683-1071

3.1.2. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICÍPIO DE JABOTICATUBAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2016
ENVELOPE N.º 1 - PROPOSTA COMERCIAL
PROPONENTE:.....

MUNICÍPIO DE JABOTICATUBAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2016
ENVELOPE N.º 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE:.....

3.2. Poderá o licitante apresentar envelopes através da Empresa Brasileira de correios e telégrafos ou por representante não credenciado, ficando o licitante obrigado a apresentá-los até a hora e data estabelecida no preâmbulo, e na forma do item 3.1 deste edital.

3.3 O interessado deverá entregar juntamente com os dois envelopes a Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme Anexo V (a referida declaração deverá estar por fora dos envelopes).

3.4. Em se tratando de microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial, na forma da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro de Comércio - DNRC, ou outro órgão equivalente, e deverá ocorrer quando do credenciamento, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. (A REFERIDA CERTIDÃO DEVERÁ ESTAR FORA DOS ENVELOPES)

3.4.1. A certidão apresentada após o dia 31 de janeiro do corrente ano, terá obrigatoriamente que ter sido emitida no exercício em curso.

3.5 A PREGOEIRA não se responsabilizará por envelopes de "Proposta Comercial" e "Documentos de Habilitação" que não sejam entregues à Pregoeira designada, no local, data e horário definidos neste edital.

3.6 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

4. CREDENCIAMENTO

4.1. A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto à Pregoeira por um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

4.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

4.3. Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

I - documento oficial de identidade;

II - procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, em decorrência de tal investidura (Anexo II).

4.4. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante, tais como contrato social/alteração contratual e cópia do documento de identidade de quem recebe poderes.

4.5. A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação do representante da licitante na sessão, para fins de apresentação de lances.

4.6. O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

4.7. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

4.8. AS AUTENTICAÇÕES EFETUADAS NA PREFEITURA SÓ SERÃO FEITAS MEDIANTE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS.

5. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

5.1. Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, cabendo a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 03 (três) dias úteis.

5.1.1. Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

5.2. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

6. PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1. As propostas comerciais serão datilografadas ou impressas, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, podendo observar o modelo anexo a este edital, e constarão:

6.1.1. Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e fax da empresa proponente;

6.1.2. Especificação detalhada do objeto, com indicação da **MARCA** dos materiais cotado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

6.1.3. Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;

6.2. As propostas poderão ser corrigidas automaticamente pela Pregoeira, caso contenham erros de soma e/ou multiplicação, bem como divergências entre o preço unitário e o total do item, hipótese em que prevalecerá sempre o primeiro. Sendo a proposta corrigida o representante da empresa, este deverá assiná-la se estiver presente na sessão.

6.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, por estarem omissas ou apresentarem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.4. Os preços serão cotados com duas casas decimais. Ex: 10,55

6.5. Nos preços propostos estarão incluídos todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da contratada.

6.6. A licitante apresentará, FORA DO ENVELOPE, por ocasião da apresentação da Proposta Comercial, a Declaração de que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação exigidos para o certame, conforme ANEXO V.

6.7. As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca, um modelo e um preço para cada item do objeto desta licitação.

6.8. Todos os itens serão conferidos e analisados pelo setor requisitante para a devida aprovação, sujeitando a desclassificação os licitantes que não cumprirem as normas do edital.

7. HABILITAÇÃO

7.1. Quanto à REGULARIDADE JURÍDICA, a licitante apresentará:

7.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

7.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

7.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

7.2. Quanto à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, apresentará:

7.2.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - **CNPJ**

7.2.2. prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante a apresentação de:

- Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do tempo de Serviço - **FGTS** ou documento equivalente que comprove a regularidade.

7.2.3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS**, através de certidão expedida



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 - Jaboticatubas/MG

conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2015;

7.2.4. Prova de Regularidades com as Fazendas **Estadual e Municipal**, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei.

7.2.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

7.3. Quanto à REGULARIDADE ECONOMICO-FINANCEIRA, apresentará:

7.3.1. **Certidão de Falência e Concordata** emitida por órgão competente com data de emissão de até 60 (sessenta) dias antes da abertura da sessão.

7.4. Deverão ainda, as licitantes, apresentarem as seguintes declarações:

7.4.1. **Declaração de inexistência ou superveniência** de fato impeditivo da habilitação (art. 32, § 2º, Lei 8.666/93), conforme ANEXO VI.

7.4.2. **Declaração de que não possui trabalhadores menores de 18 anos** realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei., conforme ANEXO VII;

7.4.3. Declaração expressa de que **concorda** com todos os termos deste Edital (Anexo VIII).

7.5. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou

b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

c) se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8. SESSÃO DO PREGÃO

8.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, a Pregoeira procederá a abertura dos envelopes de proposta comercial dos licitantes, cadastrando-as no sistema.

8.2. Após o cadastramento dos valores de cada empresa participante, a Pregoeira declarará aberta a sessão do PREGÃO para os lances.

9. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

9.1. Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 - Jaboticatubas/MG

9.2. O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela serão classificados para participarem dos lances verbais.

9.3. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no artigo anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços oferecidos, para que seus autores participem dos lances verbais.

10. LANCES VERBAIS

10.1. Aos licitantes classificados e presentes na sessão será dada a oportunidade para disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

10.2. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

10.3. É vedada a oferta de lance com vista ao empate

10.4. Na sucessão de lances, a diferença de valor ocorrerá no preço unitário de cada item estipulado na tabela abaixo:

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	DESCONTO MÍNIMO ENTRE LANCES (R\$)
1.	01	Unid.	Capela de fluxo laminar vertical para uso em microbiologia construída em chapa de aço com tratamento anticorrosivo e pintura epoxi gabinete de trabalho construído em aço inox aisi 304 paredes tampo da mesa, mesa e tela de proteção do filtro absoluto evitando corrosão assoalho liso para maior facilidade na limpeza ventilador tipo siroco tamanho 2 motor de 1 15 cv com proteção térmica e regulação eletrônica de velocidade para perda de pressão duas velocidades tamanho 25 motor de 1 2 cv com proteção térmica e regulação eletrônica de velocidade para perda de pressão três velocidades proteção térmica dotada de reles e fusíveis de proteção filtro tipo hepa classe a3 nbr 6401 eu 13 eurovent 4 4 com eficiência de 99995 dop para partículas de 03 micron moldura em alumínio anodizado pré filtro classe g3 sintética 30 35 ashrae calorimétrico 92 ashrae gravimétrico aumenta durabilidade do filtro hepa vidro temperado frontal tipo basculante com inclinação de 5 graus aumentando o conforto do operador e diminuindo reflexos dispositivo de segurança que só permite o acionamento da lâmpada uv com vidro frontal totalmente fechado quatro interruptores geral motor lâmpada fria lâmpada uv painel elétrico removível baixo nível de ruído 60 db velocidade do ar 045 m s 20 alimentação 220v 60 hz.	10,00
2.	01	Unid.	Phmetro de bancada digital ph mv temperatura faixa de 0 14 ph com compensação automática de temperatura atc estruturamoldada em	5,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 - Jaboticatubas/MG

			plastico abs resistente a prova de respingos faz leitura simultanea de ph e temperatura ou mv e temperatura display digital lcd de facil leitura compensacao automatico e manual de temperatura faixa de medicao ph 000 1400ph 001 mv 1999 a 1999mv 01 temperatura 0 a 100c 03.	
3.	01	Unid.	Lanterna para fluorescencia com lampada uv para microbiologia com comprimento de onda de 366nm comprimento onda 366nm bateria 5 x 15v baby cells peso 400g dimensoes 16 x 9 x 25 cm 6 watts 110 220 volts dimensao da lanterna 08x07x25cm corpo de metal com pintura eletrostatica cabo de alimentacao 1 lanterna duas lampadas.	0,20
4.	01	Unid.	Lamparina a alcool material inox capacidade 150ml.	0,20
5.	08	Unid.	Substrato cromogenico enzimatico substrato cromogenio definido onpg mug com resultados confirmativos para presenca de coliformes totais e e coli em 24 horas pelo desenvolvimento de coloracao amarela e observacao de fluorescencia sem necessidade da adicao de outros reagentes para confirmacao quantidade de amostra conteudo suficiente para 100 ml apresentacao caixa com 20 ensaios validade ate 12 meses armazenados entre 4 e 30 c tempo analise 24 horas.	0,20
6.	100	Unid.	Embalagem para coleta de amostra de água embalagem similar a whirl pak thio bag contendo 10 mg de tiosulfato de sodio capacidade de 100 ml esterilizada.	0,10
7.	10	Litro	Acido acetico 2 em embalagem de 1 litro validade minima de 01 ano a partir da data de entrega.	0,10
8.	05	Cx.	Agua bi destilada para injecao ampola 10 ml caixa com 200 unidades.	0,20
9.	05	Conj.	Bracadeira grampo eletrodos de ecg infantil com quatro unidade verde amarelo vermelho preto reutilizavel que pode ser anexado aos pulsos e tornozelos com uma area de sete centimetros quadrados e proporcionando um bom contato com baixo ruido facil de limpar e reparar livre de latex tamanho plug pino de diametro banana 4 0 3 0mm minimo 06 meses de garantia a partir da data da entrega.	0,50
10.	04	Unid.	Bracadeira grampo eletrodos de ecg infantil com quatro unidade verde amarelo vermelho preto reutilizavel que pode ser anexado aos pulsos e tornozelos com uma area de sete centimetros quadrados e proporcionando um bom contato com baixo ruido facil de limpar e reparar livre de latex tamanho plug pino de diametro banana 4 0 3 0mm minimo 06 meses de garantia a partir da data da entrega.	0,50
11.	15	Rolo	Cadarco chato sarjado branco para fixacao de sonda rolo 50 metros.	0,50
12.	08	Unid.	Caixa termica para armazenamento conservacao e transporte de vacinas seu corpo e tampa sao confeccionados em polietileno de alta	3,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 - Jaboticatubas/MG

			densidade pehd com isolamento interno em poliuretano pu alca rigida e escamoteavel tampa com dobradica tampa nao removivel cor azul 94 litros axlpx 30x20x26cm garantia de 12 meses a partir da data da entrega.	
13.	01	Cx.	Dreno de penrose esteril comprimento de 300 mm espessura minima de 015 mm tamanho 01 e diametro de 06 mm lubrificado com po bioabsorvivel caixa com 12 duzias registro no ministerio da saude validade minima de 03 anos a partir da data da entrega.	0,20
14.	08	Pcte.	Espatula de ayres ginecologica pacote com 100 unidades theoto similar.	0,05
15.	05	Cx.	Filme para raio x 18x24 caixa com 500 unidades	2,00
16.	05	Cx.	Filme para raio x 24x30 caixa com 500 unidades	3,00
17.	05	Cx.	Filme para raio x 30x40 caixa com 500 unidades	5,00
18.	05	Cx.	Filme para raio x 35x35 caixa com 500 unidades	5,00
19.	05	Cx.	Fio de sutura catgut simples formado por agulha de aco inoxidavel fio absorvivel e esterilizado produto de utilizacao unica numero 4 0 com agulha mc20 1 2 circulo cilindrica 20 cm esterilizado com cobalto 60 caixa com 24 unidades validade minima de 12 meses a partir da data de entrega.	0,50
20.	02	Cx.	Fio de sutura de nylon preto formado por agulha de aco inoxidavel fio nao absorvivel e esterilizado produto de utilizacao unica numero 2 0 com agulha tt20 3 8 circulo triangular 17 cm esterilizado com cobalto 60 caixa com 24 unidades validade minima de 12 meses a partir da data da entrega.	0,20
21.	50	Unid.	Fita medica transparente 1527 10cm x 45m plastica perfurada livre de latex hipoalergenicas transparente que oferece forte adesao a fita facil de cortar em tiras muito finas e de usar ate com luvas validade minima de 12 meses a partir da data de entrega.	0,10
22.	50	Bisnaga	Hidrogel curativo a base de gel transparente de consistencia coesa que permanece no local aplicado sem vazamentos e com risco minimo de maceracao composto de carboximetilcelulose sodica e alginato de calcio 10 e agua purificada 90 sem aditivos acondicionado em embalagem esteril frasco tipo sanfona com aplicador bico longo promove o desbridamento suave e efetivo de tecidos necrosados e esfacelo que atrasam o processo de cicatrizacao indicado para feridas onde haja presenca de necrose umida ou seca e onde haja necessidade de hidratacao suplemento para o meio umido deve ser usado em feridas com exsudacao moderada a baixa bisnaga de 25 g coloplast curatec similar validade no minimo de 18 meses a partir da entrega.	0,10
23.	150	Bisnaga	Hidrogel gel esteril destinado ao tratamento	0,10

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

			de feridas que possui em sua formulação água deionizada propilenoglicol e óleos de origem vegetal capaz de promover hidratação da ferida mantendo um ambiente úmido ideal para cicatrização e para o desbridamento autolítico sem alginato de cálcio este processo de hidratação alivia a dor pela umidificação das terminações nervosas expostas na ferida o produto é um curativo primário não aderente e fácil de aplicar que preserva o tecido de granulação recém formado durante as trocas de curativos pois é removido facilmente pela irrigação da ferida com solução fisiológica curatec hidrogel deve ser combinado com um curativo secundário e é um produto de uso único não devendo ser reutilizado e devendo ser descartado após a troca de curativo a esterilização é realizada por radiação gama de cobalto 60 curatec similar validade no mínimo de 18 meses a partir da entrega.	
24.	650	Ampola	Indicador biológico vapor modelo 3m attest 1262.	0,10
25.	100	Unid.	Luva esteril isenta de pó powder free n 6 5 com alta sensibilidade formato anatômico antiderrapante texturizada revestida com poliuretano esterilizadas por raio gama ou eto ou feixe de elétrons validade mínima de 05 anos a partir da data da entrega.	0,01
26.	50	Cx.	Luva para procedimento não cirúrgico borracha sintética nitrilo superfície texturizada em parte ponta dos dedos ambidestra não esteril isenta de pó totalmente impermeável a água e a outros fluidos livre de latex na cor azul caixa com 100 unidades validade mínima de 03 anos a partir da data da entrega.	0,10
27.	12	Litro	Revelador para ser utilizado em processadora de raio x convencional frasco com 38 litros validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega.	2,00
28.	100	Cx.	Seringa 01 ml descartável com agulha 13 x 45 caixa c 100 unidades validade mínima de de 02 anos a partir da data de entrega.	0,10
29.	10	Cx.	Seringa 03 ml descartável com agulha 25 x 8 caixa c 100 unidades validade mínima de 02 anos a partir da data de entrega.	0,10
30.	300	Pcte.	Sonda uretral descartável n 08 confeccionada de pvc atóxica e flexível com conector com tampa e orifício cuidadosamente elaborado para não causar desconforto ao paciente comprimento de 40 cm embaladas individualmente esterilizada por oxido de etileno pacote com 10 unidades registro na anvisa validade mínima de 02 anos a partir da data da entrega.	0,05
31.	300	Pcte.	Sonda uretral descartável n 10 confeccionada de pvc atóxica e flexível com conector com tampa e orifício cuidadosamente elaborado para não causar desconforto ao paciente comprimento de 40 cm embaladas	0,05

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

			individualmente esterilizada por oxido de etileno pacote com 10 unidades registro na anvisa validade minima de 02 anos a partir da data da entrega.	
32.	50	Cx.	Soro fisiologico 09 com volume de 10 ml embalagem contendo dados de identificacao e procedencia data da fabricacao validade minimo de 24 meses a partir da entrega caixa com 48 unidades.	0,20
33.	250	Cx.	Soro fisiologico 09 com volume de 250 ml em sistema fechado embalagem contendo dados de identificaca e procedencia data da fabricacao validade no minimo de 24 meses a partir da entrega caixa com 40 unidades.	0,50
34.	100	Cx.	Soro fisiologico 09 com volume de 500 ml em sistema fechado embalagem contendo dados de identificacao e procedencia data da fabricacao validade minima de 24 meses a partir da entrega caixa com 20 unidades.	0,50
35.	04	Cx.	Soro glicosado 5 com volume de 250 ml em sistema fechado embalagem contendo dados de identificacao e procedencia data da fabricacao validade no minimo de 24 meses a partir da entrega caixa com 40 unidades.	0,50
36.	200	Pcte.	Sulfadiazina de prata em creme a 1 unidade com 400 g validade minimo de 02 anos a partir da data da entrega.	0,50
37.	1.000	Unid.	Agulhas para auriculopuntura no tamanho 020 x 100 mm com micropore ja aderido a agulha.	0,01
38.	50	Placa	Placa ponto esferas de metal na cor dourada com o micropore ja aderido a esfera.	0,05
39.	50	Placa	Placa ponto esferas de metal na cor prata com o micropore ja aderido a esfera.	0,05
40.	03	Unid.	Placa dux no tamanho grande 12 cm x 26 cm 312 celulas face material produzida em plastico injetavel indicacao uso exclusivo em auriculoterapia foi desenvolvida para os profissionais confeccionarem seu proprio material com baixo custo e muita praticidade possui superficie antiaderente garantindo a integridade da cola do esparadrapo suas cavidades podem acomodar sementes de ate 21mm e as linhas guias tem a profundidade ideal para proporcionar cortes precisos com o estilete agulhas filiformes para acupuntura cabo espiral inox esterilizada com mandril de plastico embaladas de 10 em 10 com um mandril para cada 10 agulhas medidas cabo 20cm lamina 30 cm diametro 025 cm.	0,10
41.	1.000	Unid.	Agulhas filiformes para acupuntura cabos espiral inox esterilizada com mandril de plastico embaladas de 10 em 10 com um mandril para cada 10 agulhas cabo 2 0 cm lamina 3 0 cm e diametro 0 25 cm.	0,01
42.	20	Unid.	Fita micropore 50mmx10m 3m descricao fita hipoalergenica cor da pele 3m 50mmx10.	0,05
43.	02	Unid.	Chassi radiografico 18 x 24 cm.	1,00
44.	02	Unid.	Chassi radiografico 24 x 30 cm.	1,00
45.	02	Unid.	Chassi radiografico 30 x 40 cm.	2,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 - Jaboticatubas/MG

46.	01	Unid.	Chassi radiografico 35 x 35 cm.	2,00
47.	01	Unid.	Chassi radiografico 35 x 43 cm.	2,00
48.	02	Unid.	Intensificador de imagem ecran 18 x 24 cm.	2,00
49.	02	Unid.	Intensificador de imagem ecran 24 x 30 cm.	3,00
50.	02	Unid.	Intensificador de imagem ecran 30 x 40 cm.	5,00
51.	01	Unid.	Intensificador de imagem ecran 35 x 35 cm.	5,00
52.	01	Unid.	Intensificador de imagem ecran 35 x 43 cm.	5,00
53.	01	Unid.	Cart unik mont para consultorio odontologico kavo.	5,00
54.	01	Unid.	Pedal multiplo para consultorio odontologico kavo.	1,00
55.	01	Unid.	Braco giratorio acabado unik eco para consultorio odontologico kavo.	2,00
56.	01	Unid.	Braco pant refletor unik eco montado para consultorio odontologico kavo.	2,00
57.	01	Unid.	Cabecote montado unik para consultorio odontologico Kavo.	2,00
58.	01	Unid.	Conector rosqueavel 1 via para consultorio odontologico kavo.	0,02
59.	01	Unid.	Anel de acabamento 40 40 para consultorio odontologico kavo.	0,05

10.5.Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

10.6.Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com os valores praticados no mercado, esta poderá ser aceita.

11. JULGAMENTO

11.1. Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço por item, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.

11.2. Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá a Pregoeira, juntamente com a equipe de apoio decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.

11.3. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, a Pregoeira procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

11.4. Os licitantes apresentarão documentos em cópias legíveis, autenticadas em cartório competente ou por servidor designado para o pregão.

11.5. As licitantes deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

11.5.1. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

11.5.2. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeira.

11.5.3. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos cinco dias úteis inicialmente concedidos.

11.5.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

11.6. Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para realização do pregão; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 60 (sessenta) dias, contados de sua expedição, ressalvadas as exceções previstas no edital.

11.7. Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste Edital, será inabilitado, e a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário, até apuração de uma proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.

11.8. A Pregoeira negociará diretamente com o proponente, para obtenção de melhor preço.

11.9. Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

11.10. A contratação formalizar-se-á mediante Ordem de Fornecimento, observadas as cláusulas e condições deste edital, da Ata de Registro de Preços, e da proposta vencedora.

11.11. Após a homologação do resultado da licitação, a(s) licitante(s) classificadas(s) em primeiro lugar por Item, terá(ão) o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação pela Administração, para assinar a Ata de Registro de Preços.

11.12. Os demais fornecedores serão classificados neste processo, em ordem crescente de preço proposto e poderão ser convocados para compor a Ata de Registro de Preços, nos casos previstos neste Edital e na Ata dele decorrente.

11.13. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, conforme subitem anterior, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo 1º (primeiro) classificado, ou revogar a licitação, independentemente da aplicação das sanções previstas neste edital.

11.14. Após a publicação da Ata do Registro de Preços da Administração no Diário Oficial do Município, poderão ser firmados os contratos dentro do prazo de validade do Registro.

11.15. Poderá a proposta da licitante ser desclassificada até a assinatura da Ata de Registro de Preços, se tiver a Administração conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação das licitantes remanescentes.

11.16. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela Pregoeira, membros da equipe de apoio e licitantes presentes na sessão.

12. RECURSOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

12.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde de logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos

12.3. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará decadência do direito de recurso.

12.5. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias pela Administração.

12.6. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

12.7. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, a Pregoeira devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o aceite do material pelo Setor Requisitante.

13. DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. Encerrada a seleção e ultrapassada a eventual fase recursal, a Pregoeira registrará os preços ofertados pelas licitantes em ordem crescente.

13.2. Verificada a regularidade dos atos e a realização do interesse público, nos termos do artigo 3º da Lei 8.666/1993, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, a Secretaria, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

14.2. A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

14.3. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando a Administração optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

14.4. O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no órgão de divulgação oficial do Município, que é o quadro de avisos afixado no hall de entrada da Prefeitura, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 - Jaboticatubas/MG

14.5. A Administração monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados

14.6. A Administração convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado

14.7. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

14.8. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

14.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro - equação econômico-financeira

14.10. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Administração para determinado item.

14.11. Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a Administração poderá convocar os demais fornecedores classificados, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela

14.12. As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial

15. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

15.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. ° 8.666/93.

15.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

15.3. QUALQUER ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEVERÁ SER PREVIAMENTE COMUNICADA AO MUNICÍPIO DE JABOTICATUBAS/MG.

16. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

16.1. O objeto do presente certame será entregue em conformidade com as especificações técnicas, cronogramas, prazos, local e condições apontadas no respectivo Termo de Referência e documentação anexa.

Local de entrega: Os materiais solicitados deverão ser entregues no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Jaboticatubas/MG, situada na Rua Dom Carlos Vasconcelos. n° 218, Centro, Jaboticatubas/MG. Após a solicitação, o licitante terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para efetivar a entrega.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

- Por motivo de força maior, a entrega poderá ser realizada, mediante autorização e aviso prévio, em outro local.

16.2. A partir da entrega, o objeto será recebido e submetido ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do edital, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.

16.3. De acordo com a legislação o contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

16.4. Na hipótese de rejeição do objeto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pelo contratado no prazo de 02 (dois) dias úteis da comunicação pela Secretaria. Após este prazo, a Secretaria reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado à contratada, com frete a pagar.

16.5. O material rejeitado poderá ser substituído uma única vez, dentro de até 02 (dois) dias úteis, após a solicitação pelo Setor Requisitante.

16.6. Após o recebimento definitivo, o Contratado responderá por vícios por ventura apresentados pelo objeto licitado, no seu prazo de validade.

16.7. O contratado deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.

16.8. Caso adjudicatário não apresente situação regular no ato de retirada do Empenho, ou recuse-se a retirá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para retirá-lo.

16.9. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para retirada do Empenho, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

17. PAGAMENTO

17.1. A Nota Fiscal/Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo - Termo de referência.

17.2. A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo - Termo de Referência.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

I - Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se á multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

II - A recusa injustificada, das detentoras desta Ata, em atender as ordens de fornecimento, dentro do prazo de cinco dias, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 50% (cinquenta por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.

III - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93, a Administração poderá aplicar, às detentoras da presente Ata, a penalidade, de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.

IV - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados as detentoras da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

V - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata, comportar-se de



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VI declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

VII - O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Jaboticatubas/MG, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Homologada a licitação o adjudicatário receberá Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.

19.2. Caso o adjudicatário não forneça o objeto do certame de acordo com a sua proposta ou recuse-se a entregá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para fornecimento.

19.3. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para entrega dos materiais, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

19.4. Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em entregar os materiais, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas

19.5. Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

19.6. Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei nº 8.666/93, no artigo 77 e 78.

19.7. A Secretaria poderá nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no § 1º do artigo 65.

19.8. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após decorrido prazo para impugnação não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

19.9. Será dada vista aos proponentes interessados tanto das propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

19.10. É facultado ao Pregoeira ou à autoridade superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do preço ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

19.11. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregoão.

19.12. A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

19.13. A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

19.14. As dotações orçamentárias específicas para acobertar as despesas deste Pregão são as de n^{os}:

02.090.020.10.301.0433.2.430.2430.3.3.90.30.00 - F.R.1.48 - Ficha 350
02.090.020.10.305.0436.2.115.2115.3.3.90.30.00 - F.R. 1.55 - Ficha 415
02.090.020.10.305.0438.1.116.1116.4.4.90.52.00 - F.R. 1.55 - Ficha 420
02.090.020.10.305.0436.2.115.2115.3.3.90.30.00 - F.R. 1.50 - Ficha 415
02.090.020.10.301.0438.1.433.1433.4.4.90.52.00 - F.R. 1.48 - Ficha 359
02.090.010.10.122.0437.2.427.2427.3.3.90.30.00 - F.R. 1.02 - FICHA 333
02.090.020.10.301.0433.2.430.2430.3.3.90.30.00 - F.R. 1.48 - FICHA 350
02.090.020.10.302.0434.2.455.2455.3.3.90.30.00 - F.R. 1.02 - Ficha 366
02.090.020.10.304.0436.2.451.2451.3.3.90.30.00 - F.R. 1.50 - FICHA 406
02.090.020.10.305.0436.2.115.2115.3.3.90.30.00 - F.R. 1.50 - FICHA 415
02.090.020.10.301.0433.2.430.2430.3.3.90.30.00 - F.R. 1.48 - Ficha 350
02.090.020.10.305.0436.2.115.2115.3.3.90.30.00 - F.R. 1.50 - Ficha 415
02.090.020.10.305.0438.1.116.1116.4.4.90.52.00 - F.R. 1.50 - Ficha 420, não estando as mesmas vinculadas as despesas, antes da assinatura do contrato ou ordem de fornecimento, por se tratar de registro de preços.

19.15. O resultado que sobrevier ao procedimento licitatório será publicado no órgão de divulgação oficial do Município, que é o quadro de avisos afixado no hall de entrada da Prefeitura, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal.

19.16. Informações complementares sobre a presente licitação serão prestadas pela Pregoeira, no horário de 08:00 às 17:00, de segunda a sexta-feira, no endereço ou telefone constante no preâmbulo deste edital.

19.17. O presente edital e seus anexos poderão ser examinados e solicitados na Sede da Prefeitura, cuja cópia será fornecida gratuitamente e também estarão disponíveis no site: **www.jaboticatubas.mg.gov.br**.

Jaboticatubas/MG, 15 de abril de 2016.

Tércia Maria dos Santos Maia
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG**ANEXO I AO PROCESSO Nº 032/2016****MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 018/2016.****MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto deste Pregão, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1.	01	Unid.	Capela de fluxo laminar vertical para uso em microbiologia construída em chapa de aço com tratamento anticorrosivo e pintura epoxi gabinete de trabalho construído em aço inox aisi 304 paredes tampo da mesa, mesa e tela de proteção do filtro absoluto evitando corrosão assoalho liso para maior facilidade na limpeza ventilador tipo siroco tamanho 2 motor de 1 15 cv com proteção térmica e regulação eletrônica de velocidade para perda de pressão duas velocidades tamanho 25 motor de 1 2 cv com proteção térmica e regulação eletrônica de velocidade para perda de pressão três velocidades proteção térmica dotada de reles e fusíveis de proteção filtro tipo hepa classe a3 nbr 6401 eu 13 eurovent 4 4 com eficiência de 99995 dop para partículas de 03 micron moldura em alumínio anodizado pré filtro classe g3 sintética 30 35 ashrae calorimétrico 92 ashrae gravimétrico aumenta durabilidade do filtro hepa vidro temperado frontal tipo basculante com inclinação de 5 graus aumentando o conforto do operador e diminuindo reflexos dispositivo de segurança que só permite o acionamento da lâmpada uv com vidro frontal totalmente fechado quatro interruptores geral motor lâmpada fria lâmpada uv painel elétrico removível baixo nível de ruído 60 db velocidade do ar 045 m s 20 alimentação 220v 60 hz.			
2.	01	Unid.	Phmetro de bancada digital ph mv temperatura faixa de 0 14 ph com compensação automática de temperatura atc estruturada em plástico abs resistente a prova de respingos faz leitura simultânea de ph e temperatura ou mv e temperatura display digital lcd de fácil leitura compensação automática e manual de temperatura faixa de medição ph 000 1400ph 001 mv 1999 a 1999mv 01 temperatura 0 a 100c 03.			
3.	01	Unid.	Lanterna para fluorescência com lâmpada uv para microbiologia com comprimento de onda de 366nm comprimento onda 366nm bateria 5 x 15v baby cells peso 400g dimensões 16 x 9 x 25 cm 6 watts 110 220			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

			volts dimensao da lanterna 08x07x25cm corpo de metal com pintura eletrostatica cabo de alimentacao 1 lanterna duas lampadas.			
4.	01	Unid.	Lamparina a alcool material inox capacidade 150ml.			
5.	08	Unid.	Substrato cromogenico enzimatico substrato cromogenio definido onpg mug com resultados confirmativos para presenca de coliformes totais e e coli em 24 horas pelo desenvolvimento de coloracao amarela e observacao de fluorescencia sem necessidade da adicao de outros reagentes para confirmacao quantidade de amostra conteudo suficiente para 100 ml apresentacao caixa com 20 ensaios validade ate 12 meses armazenados entre 4 e 30 c tempo analise 24 horas.			
6.	100	Unid.	Embalagem para coleta de amostra de água embalagem similar a whirl pak thio bag contendo 10 mg de tiosulfato de sodio capacidade de 100 ml esterilizada.			
7.	10	Litro	Acido acetico 2 em embalagem de 1 litro validade minima de 01 ano a partir da data de entrega.			
8.	05	Cx.	Agua bi destilada para injecao ampola 10 ml caixa com 200 unidades.			
9.	05	Conj.	Bracadeira grampo eletrodos de ecg infantil com quatro unidade verde amarelo vermelho preto reutilizavel que pode ser anexado aos pulsos e tornozelos com uma area de sete centimetros quadrados e proporcionando um bom contato com baixo ruido facil de limpar e reparar livre de latex tamanho plug pino de diametro banana 4 0 3 0mm minimo 06 meses de garantia a partir da data da entrega.			
10.	04	Unid.	Bracadeira grampo eletrodos de ecg infantil com quatro unidade verde amarelo vermelho preto reutilizavel que pode ser anexado aos pulsos e tornozelos com uma area de sete centimetros quadrados e proporcionando um bom contato com baixo ruido facil de limpar e reparar livre de latex tamanho plug pino de diametro banana 4 0 3 0mm minimo 06 meses de garantia a partir da data da entrega.			
11.	15	Rolo	Cadarco chato sarjado branco para fixacao de sonda rolo 50 metros.			
12.	08	Unid.	Caixa termica para armazenamento conservacao e transporte de vacinas seu corpo e tampa sao confeccionados em polietileno de alta desnsidade pehd com isolamento interno em poliuretano pu alca rigida e escamoteavel tampa com dobradica tampa nao removivel cor azul 94 litros axlpx 30x20x26cm garantia de 12 meses a partir da data da entrega.			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 - Jaboticatubas/MG

13.	01	Cx.	Dreno de penrose esteril comprimento de 300 mm espessura minima de 015 mm tamanho 01 e diametro de 06 mm lubrificado com po bioabsorvivel caixa com 12 duzias registro no ministerio da saude validade minima de 03 anos a partir da data da entrega.			
14.	08	Pcte.	Espatula de ayres ginecologica pacote com 100 unidades theoto similar.			
15.	05	Cx.	Filme para raio x 18x24 caixa com 500 unidades			
16.	05	Cx.	Filme para raio x 24x30 caixa com 500 unidades			
17.	05	Cx.	Filme para raio x 30x40 caixa com 500 unidades			
18.	05	Cx.	Filme para raio x 35x35 caixa com 500 unidades			
19.	05	Cx.	Fio de sutura catgut simples formado por agulha de aco inoxidavel fio absorvivel e esterilizado produto de utilizacao unica numero 4 0 com agulha mc20 1 2 circulo cilindrica 20 cm esterilizado com cobalto 60 caixa com 24 unidades validade minima de 12 meses a partir da data de entrega.			
20.	02	Cx.	Fio de sutura de nylon preto formado por agulha de aco inoxidavel fio nao absorvivel e esterilizado produto de utilizacao unica numero 2 0 com agulha tt20 3 8 circulo triangular 17 cm esterilizado com cobalto 60 caixa com 24 unidades validade minima de 12 meses a partir da data da entrega.			
21.	50	Unid.	Fita medica transparente 1527 10cm x 45m plastica perfurada livre de latex hipoalergenicas transparente que oferece forte adesao a fita facil de cortar em tiras muito finas e de usar ate com luvas validade minima de 12 meses a partir da data de entrega.			
22.	50	Bisnaga	Hidrogel curativo a base de gel transparente de consistencia coesa que permanece no local aplicado sem vazamentos e com risco minimo de maceracao composto de carboximetilcelulose sodica e alginato de calcio 10 e agua purificada 90 sem aditivos acondicionado em embalagem esteril frasco tipo sanfona com aplicador bico longo promove o desbridamento suave e efetivo de tecidos necrosados e esfacelo que atrasam o processo de cicatrizacao indicado para feridas onde haja presenca de necrose umida ou seca e onde haja necessidade de hidratacao suplemento para o meio umido deve ser usado em feridas com exsudacao moderada a baixa bisnaga de 25 g coloplast curatec similar validade no minimo de 18 meses a partir da entrega.			
23.	150	Bisnaga	Hidrogel gel esteril destinado ao			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

			tratamento de feridas que possui em sua formulação água deionizada propilenoglicol e óleos de origem vegetal capaz de promover hidratação da ferida mantendo um ambiente úmido ideal para cicatrização e para o desbridamento autolítico sem alginato de cálcio este processo de hidratação alivia a dor pela umidificação das terminações nervosas expostas na ferida o produto é um curativo primário não aderente e fácil de aplicar que preserva o tecido de granulação recém formado durante as trocas de curativos pois é removido facilmente pela irrigação da ferida com solução fisiológica curatec hidrogel deve ser combinado com um curativo secundário e é um produto de uso único não devendo ser reutilizado e devendo ser descartado após a troca de curativo a esterilização é realizada por radiação gama de cobalto 60 curatec similar validade no mínimo de 18 meses a partir da entrega.			
24.	650	Ampola	Indicador biológico vapor modelo 3m attest 1262.			
25.	100	Unid.	Luva esteril isenta de pó powder free n 6 5 com alta sensibilidade formato anatômico antiderrapante texturizada revestida com poliuretano esterilizadas por raio gama ou eto ou feixe de elétrons validade mínima de 05 anos a partir da data da entrega.			
26.	50	Cx.	Luva para procedimento não cirúrgico borracha sintética nitrilo superfície texturizada em parte ponta dos dedos ambidestra não esteril isenta de pó totalmente impermeável a água e a outros fluidos livre de latex na cor azul caixa com 100 unidades validade mínima de 03 anos a partir da data da entrega.			
27.	12	Litro	Revelador para ser utilizado em processadora de raio x convencional frasco com 38 litros validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega.			
28.	100	Cx.	Seringa 01 ml descartável com agulha 13 x 45 caixa c 100 unidades validade mínima de de 02 anos a partir da data de entrega.			
29.	10	Cx.	Seringa 03 ml descartável com agulha 25 x 8 caixa c 100 unidades validade mínima de 02 anos a partir da data de entrega.			
30.	300	Pcte.	Sonda uretral descartável n 08 confeccionada de pvc atóxica e flexível com conector com tampa e orifício cuidadosamente elaborado para não causar desconforto ao paciente comprimento de 40 cm embaladas individualmente esterilizada por oxido de etileno pacote com 10 unidades registro na anvisa validade mínima de 02 anos a partir da data da entrega.			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

31.	300	Pcte.	Sonda uretral descartavel n 10 confeccionada de pvc atoxica e flexivel com conector com tampa e orificio cuidadosamente elaborado para nao causar desconforto ao paciente comprimento de 40 cm embaladas individualmente esterilizada por oxido de etileno pacote com 10 unidades registro na anvisa validade minima de 02 anos a partir da data da entrega.			
32.	50	Cx.	Soro fisiologico 09 com volume de 10 ml embalagem contendo dados de identificacao e procedencia data da fabricacao validade minimo de 24 meses a partir da entrega caixa com 48 unidades.			
33.	250	Cx.	Soro fisiologico 09 com volume de 250 ml em sistema fechado embalagem contendo dados de identificaca e procedencia data da fabricacao validade no minimo de 24 meses a partir da entrega caixa com 40 unidades.			
34.	100	Cx.	Soro fisiologico 09 com volume de 500 ml em sistema fechado embalagem contendo dados de identificacao e procedencia data da fabricacao validade minima de 24 meses a partir da entrega caixa com 20 unidades.			
35.	04	Cx.	Soro glicosado 5 com volume de 250 ml em sistema fechado embalagem contendo dados de identificacao e procedencia data da fabricacao validade no minimo de 24 meses a partir da entrega caixa com 40 unidades.			
36.	200	Pcte.	Sulfadiazina de prata em creme a 1 unidade com 400 g validade minimo de 02 anos a partir da data da entrega.			
37.	1.000	Unid.	Agulhas para auriculopuntura no tamanho 020 x 100 mm com micropore ja aderido a agulha.			
38.	50	Placa	Placa ponto esferas de metal na cor dourada com o micropore ja aderido a esfera.			
39.	50	Placa	Placa ponto esferas de metal na cor prata com o micropore ja aderido a esfera.			
40.	03	Unid.	Placa dux no tamanho grande 12 cm x 26 cm 312 celulas face material produzida em plastico injetavel indicacao uso exclusivo em auriculoterapia foi desenvolvida para os profissionais confeccionarem seu proprio material com baixo custo e muita praticidade possui superficie antiaderente garantindo a integridade da cola do esparadrapo suas cavidades podem acomodar sementes de ate 21mm e as linhas guias tem a profundidade ideal para proporcionar cortes precisos com o estilete agulhas filiformes para acupuntura cabo espiral inox esterilizada com mandril de plastico embaladas de 10 em 10 com um			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

			mandril para cada 10 agulhas medidas cabo 20cm lamina 30 cm diametro 025 cm.			
41.	1.000	Unid.	Agulhas filiformes para acupuntura cabos espiral inox esterilizada com mandril de plastico embaladas de 10 em 10 com um mandril para cada 10 agulhas cabo 2 0 cm lamina 3 0 cm e diametro 0 25 cm.			
42.	20	Unid.	Fita micropore 50mmx10m 3m descricao fita hipoalergenica cor da pele 3m 50mmx10.			
43.	02	Unid.	Chassi radiografico 18 x 24 cm.			
44.	02	Unid.	Chassi radiografico 24 x 30 cm.			
45.	02	Unid.	Chassi radiografico 30 x 40 cm.			
46.	01	Unid.	Chassi radiografico 35 x 35 cm.			
47.	01	Unid.	Chassi radiografico 35 x 43 cm.			
48.	02	Unid.	Intensificador de imagem ecran 18 x 24 cm.			
49.	02	Unid.	Intensificador de imagem ecran 24 x 30 cm.			
50.	02	Unid.	Intensificador de imagem ecran 30 x 40 cm.			
51.	01	Unid.	Intensificador de imagem ecran 35 x 35 cm.			
52.	01	Unid.	Intensificador de imagem ecran 35 x 43 cm.			
53.	01	Unid.	Cart unik mont para consultorio odontologico kavo.			
54.	01	Unid.	Pedal multiplo para consultorio odontologico kavo.			
55.	01	Unid.	Braco giratorio acabado unik eco para consultorio odontologico kavo.			
56.	01	Unid.	Braco pant refletor unik eco montado para consultorio odontologico kavo.			
57.	01	Unid.	Cabecote montado unik para consultorio odontologico Kavo.			
58.	01	Unid.	Conector rosqueavel 1 via para consultorio odontologico kavo.			
59.	01	Unid.	Anel de acabamento 40 40 para consultorio odontologico kavo.			

Valor total da proposta (expresso em algarismos e por extenso):

(no preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º da Lei nº 8.666/93.

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: PRAZO DE ENTREGA: Entrega no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da Ordem de Compra, independente das quantidades solicitadas. A entrega deverá ser no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Jaboticatubas, situado á Rua Dom Carlos de Vasconcelos, 218 - centro.

- Por motivo de força maior, a entrega poderá ser realizada, mediante autorização e aviso prévio, em outro local.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

OBS: A partir da entrega, o objeto será recebido e submetido ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do edital, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.

PRAZO DE GARANTIA DO OBJETO:

(garantia de no mínimo 06 (seis) meses, que começará a correr ao término da garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90, adotando-se, para tanto, como termo inicial a partir da data de entrega do material;)

Prazo de Pagamento: 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente aprovada e liquidada pelo setor requisitante.

DECLARO:

01 - que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.

_____, ____ de _____ de ____.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

ANEXO II AO PROCESSO N° 032/2016

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 018/2016.

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Mediante o presente, credenciamos o (a) Sr.(a) , portador (a) da Cédula de Identidade n° e CPF n° , a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de , na modalidade Pregão Presencial, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa , CNPJ n° , bem como formular propostas, dar lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar contratos.

..... de de

Assinatura do Dirigente da Empresa
(reconhecer firma como pessoa jurídica)

QUEM ASSINAR DEVE OBSERVAR O SEGUINTE:

1. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do estatuto ou contrato social da empresa, caso o reconhecimento de firma vier como pessoa física.
2. Se o reconhecimento da firma do dirigente da empresa for como pessoa jurídica, não há necessidade da apresentação do estatuto ou contrato social.
3. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento público, não é necessária a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa.
4. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento particular, é necessária, obrigatoriamente, a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa, se o reconhecimento de firma for pessoa física. Se o reconhecimento de firma for como pessoa jurídica, não é necessária a apresentação daqueles documentos da empresa.
5. Caso o contrato social ou estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento ou a procuração, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

ANEXO III AO PROCESSO Nº 032/2016

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2016.

TERMO DE REFERÊNCIA
FINALIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS OFERECIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de peças e materiais de consumo médico-hospitalar, odontológico, fisioterapêutico e para o serviço de radiologia, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO
1.	01	Unid.	Capela de fluxo laminar vertical para uso em microbiologia construída em chapa de aço com tratamento anticorrosivo e pintura epoxi gabinete de trabalho construído em aço inox aisi 304 paredes tampo da mesa, mesa e tela de proteção do filtro absoluto evitando correaço assoalho liso para maior facilidade na limpeza ventilador tipo siroco tamanho 2 motor de 1 15 cv com proteção térmica e regulação eletrônica de velocidade para perda de pressão duas velocidades tamanho 25 motor de 1 2 cv com proteção térmica e regulação eletrônica de velocidade para perda de pressão três velocidades proteção térmica dotada de reles e fusíveis de proteção filtro tipo hepa classe a3 nbr 6401 eu 13 eurovent 4 4 com eficiência de 99995 dop para partículas de 03 micron moldura em alumínio anodizado pré filtro classe g3 sintética 30 35 ashrae calorimétrico 92 ashrae gravimétrico aumenta durabilidade do filtro hepa vidro temperado frontal tipo basculante com inclinação de 5 graus aumentando o conforto do operador e diminuindo reflexos dispositivo de segurança que só permite o acionamento da lâmpada uv com vidro frontal totalmente fechado quatro interruptores geral motor lâmpada fria lâmpada uv painel elétrico removível baixo nível de ruído 60 db velocidade do ar 045 m s 20 alimentação 220v 60 hz.
2.	01	Unid.	Phmetro de bancada digital ph mv temperatura faixa de 0 14 ph com compensação automática de temperatura atc estruturamoldada em plástico abs resistente a prova de respingos faz leitura simultânea de ph e temperatura ou mv e temperatura display digital lcd de fácil leitura compensação automática e manual de temperatura faixa de medição ph 000 1400ph 001 mv 1999 a 1999mv 01 temperatura 0 a 100c 03.
3.	01	Unid.	Lanterna para fluorescência com lâmpada uv para microbiologia com comprimento de onda de 366nm comprimento onda 366nm bateria 5 x 15v baby cells peso 400g dimensões 16 x 9 x 25 cm 6 watts 110 220 volts dimensão da lanterna 08x07x25cm corpo de metal com pintura eletrostática cabo de alimentação 1 lanterna duas lâmpadas.
4.	01	Unid.	Lamparina a álcool material inox capacidade 150ml.
5.	08	Unid.	Substrato cromogênico enzimático substrato cromogênio definido onpg mug com resultados confirmativos para presença de coliformes totais e e coli em 24 horas pelo desenvolvimento de coloração amarela e observação de fluorescência sem necessidade da adição de outros reagentes para confirmação quantidade de amostra contendo suficiente para 100 ml apresentação caixa com 20 ensaios validade até 12 meses armazenados entre 4 e 30 c tempo análise 24 horas.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

6.	100	Unid.	Embalagem para coleta de amostra de água embalagem similar a whirl pak thio bag contendo 10 mg de tiossulfato de sodio capacidade de 100 ml esterilizada.
7.	10	Litro	Acido acetico 2 em embalagem de 1 litro validade minima de 01 ano a partir da data de entrega.
8.	05	Cx.	Agua bi destilada para injecao ampola 10 ml caixa com 200 unidades.
9.	05	Conj.	Bracadeira grampo eletrodos de ecg infantil com quatro unidade verde amarelo vermelho preto reutilizavel que pode ser anexado aos pulsos e tornozelos com uma area de sete centimetros quadrados e proporcionando um bom contato com baixo ruido facil de limpar e reparar livre de latex tamanho plug pino de diametro banana 4 0 3 0mm minimo 06 meses de garantia a partir da data da entrega.
10.	04	Unid.	Bracadeira grampo eletrodos de ecg infantil com quatro unidade verde amarelo vermelho preto reutilizavel que pode ser anexado aos pulsos e tornozelos com uma area de sete centimetros quadrados e proporcionando um bom contato com baixo ruido facil de limpar e reparar livre de latex tamanho plug pino de diametro banana 4 0 3 0mm minimo 06 meses de garantia a partir da data da entrega.
11.	15	Rolo	Cadarco chato sarjado branco para fixacao de sonda rolo 50 metros.
12.	08	Unid.	Caixa termica para armazenamento conservacao e transporte de vacinas seu corpo e tampa sao confeccionados em polietileno de alta densidade pehd com isolamento interno em poliuretano pu alca rigida e escamoteavel tampa com dobradica tampa nao removivel cor azul 94 litros axlpx 30x20x26cm garantia de 12 meses a partir da data da entrega.
13.	01	Cx.	Dreno de penrose esteril comprimento de 300 mm espessura minima de 015 mm tamanho 01 e diametro de 06 mm lubrificado com po bioabsorvivel caixa com 12 duzias registro no ministerio da saude validade minima de 03 anos a partir da data da entrega.
14.	08	Pcte.	Espatula de ayres ginecologica pacote com 100 unidades theoto similar.
15.	05	Cx.	Filme para raio x 18x24 caixa com 500 unidades
16.	05	Cx.	Filme para raio x 24x30 caixa com 500 unidades
17.	05	Cx.	Filme para raio x 30x40 caixa com 500 unidades
18.	05	Cx.	Filme para raio x 35x35 caixa com 500 unidades
19.	05	Cx.	Fio de sutura catgut simples formado por agulha de aco inoxidavel fio absorvivel e esterilizado produto de utilizacao unica numero 4 0 com agulha mc20 1 2 circulo cilindrica 20 cm esterilizado com cobalto 60 caixa com 24 unidades validade minima de 12 meses a partir da data de entrega.
20.	02	Cx.	Fio de sutura de nylon preto formado por agulha de aco inoxidavel fio nao absorvivel e esterilizado produto de utilizacao unica numero 2 0 com agulha tt20 3 8 circulo triangular 17 cm esterilizado com cobalto 60 caixa com 24 unidades validade minima de 12 meses a partir da data da entrega.
21.	50	Unid.	Fita medica transparente 1527 10cm x 45m plastica perfurada livre de latex hipoalergenicis transparente que oferece forte adesao a fita facil de cortar em tiras muito finas e de usar ate com luvas validade minima de 12 meses a partir da data de entrega.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

22.	50	Bisnaga	Hidrogel curativo a base de gel transparente de consistencia coesa que permanece no local aplicado sem vazamentos e com risco minimo de maceracao composto de carboximetilcelulose sodica e alginato de calcio 10 e agua purificada 90 sem aditivos acondicionado em embalagem esteril frasco tipo sanfona com aplicador bico longo promove o desbridamento suave e efetivo de tecidos necrosados e esfacelo que atrasam o processo de cicatrizacao indicado para feridas onde haja presenca de necrose umida ou seca e onde haja necessidade de hidratacao suplemento para o meio umido deve ser usado em feridas com exsudacao moderada a baixa bisnaga de 25 g coloplast curatec similar validade no minimo de 18 meses a partir da entrega.
23.	150	Bisnaga	Hidrogel gel esteril destinado ao tratamento de feridas que possui em sua formulacao agua deionizada propilenoglicol e oleos de origem vegetal capaz de promover hidratacao da ferida mantendo um ambiente umido ideal para cicatrizacao e para o desbridamento autolitico sem alginato de calcio este processo de hidratacao alivia a dor pela umidificacao das terminacoes nervosas expostas na ferida o produto e um curativo primario nao aderente e facil de aplicar que preserva o tecido de granulacao recém formado durante as trocas de curativos pois e removido facilmente pela irrigacao da ferida com solucao fisiologica curatec hidrogel deve ser combinado com um curativo secundario e e um produto de uso unico nao devendo ser reutilizado e devendo ser descartado apos a troca de curativo a esterilizacao e realizada por radiacao gama de cobalto 60 curatec similar validade no minimo de 18 meses a partir da entrega.
24.	650	Ampola	Indicador biologico vapor modelo 3m attest 1262.
25.	100	Unid.	Luva esteril isenta de po powder free n 6 5 com alta sensibilidade formato anatomico antiderrapante texturizada revestida com poliuretano esterilizadas por raio gama ou eto ou feixe de eletrons validade minima de 05 anos a partir da data da entrega.
26.	50	Cx.	Luva para procedimento nao cirurgico borracha sintetica nitrilo superficie texturizada em parte ponta dos dedos ambidestra nao esteril isenta de po totalmente impermeavel a agua e a outros fluidos livre de latex na cor azul caixa com 100 unidades validade minima de 03 anos a partir da data da entrega.
27.	12	Litro	Revelador para ser utilizado em processadora de raio x convencional frasco com 38 litros validade minima de 12 meses a partir da data da entrega.
28.	100	Cx.	Seringa 01 ml descartavel com agulha 13 x 45 caixa c 100 unidades validade minima de de 02 anos a partir da data de entrega.
29.	10	Cx.	Seringa 03 ml descartavel com agulha 25 x 8 caixa c 100 unidades validade minima de 02 anos a partir da data de entrega.
30.	300	Pcte.	Sonda uretral descartavel n 08 confeccionada de pvc atoxica e flexivel com conector com tampa e orificio cuidadosamente elaborado para nao causar desconforto ao paciente comprimento de 40 cm embaladas individualmente esterilizada por oxido de etileno pacote com 10 unidades registro na anvisa validade minima de 02 anos a partir da data da entrega.
31.	300	Pcte.	Sonda uretral descartavel n 10 confeccionada de pvc

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

			atóxica e flexível com conector com tampa e orifício cuidadosamente elaborado para não causar desconforto ao paciente comprimento de 40 cm embaladas individualmente esterilizada por oxido de etileno pacote com 10 unidades registro na anvisa validade minima de 02 anos a partir da data da entrega.
32.	50	Cx.	Soro fisiológico 09 com volume de 10 ml embalagem contendo dados de identificação e procedência data da fabricação validade minimo de 24 meses a partir da entrega caixa com 48 unidades.
33.	250	Cx.	Soro fisiológico 09 com volume de 250 ml em sistema fechado embalagem contendo dados de identificação e procedência data da fabricação validade no minimo de 24 meses a partir da entrega caixa com 40 unidades.
34.	100	Cx.	Soro fisiológico 09 com volume de 500 ml em sistema fechado embalagem contendo dados de identificação e procedência data da fabricação validade minima de 24 meses a partir da entrega caixa com 20 unidades.
35.	04	Cx.	Soro glicosado 5 com volume de 250 ml em sistema fechado embalagem contendo dados de identificação e procedência data da fabricação validade no minimo de 24 meses a partir da entrega caixa com 40 unidades.
36.	200	Pcte.	Sulfadiazina de prata em creme a 1 unidade com 400 g validade minimo de 02 anos a partir da data da entrega.
37.	1.000	Unid.	Agulhas para auriculopuntura no tamanho 020 x 100 mm com micropore já aderido a agulha.
38.	50	Placa	Placa ponto esferas de metal na cor dourada com o micropore já aderido a esfera.
39.	50	Placa	Placa ponto esferas de metal na cor prata com o micropore já aderido a esfera.
40.	03	Unid.	Placa dux no tamanho grande 12 cm x 26 cm 312 células face material produzida em plástico injetável indicação uso exclusivo em auriculoterapia foi desenvolvida para os profissionais confeccionarem seu próprio material com baixo custo e muita praticidade possui superfície antiaderente garantindo a integridade da cola do esparadrapo suas cavidades podem acomodar sementes de até 21mm e as linhas guias tem a profundidade ideal para proporcionar cortes precisos com o estilete agulhas filiformes para acupuntura cabo espiral inox esterilizada com mandril de plástico embaladas de 10 em 10 com um mandril para cada 10 agulhas medidas cabo 20cm lamina 30 cm diametro 025 cm.
41.	1.000	Unid.	Agulhas filiformes para acupuntura cabos espiral inox esterilizada com mandril de plástico embaladas de 10 em 10 com um mandril para cada 10 agulhas cabo 20 cm lamina 30 cm e diametro 025 cm.
42.	20	Unid.	Fita micropore 50mmx10m 3m descrição fita hipoalergenica cor da pele 3m 50mmx10.
43.	02	Unid.	Chassi radiografico 18 x 24 cm.
44.	02	Unid.	Chassi radiografico 24 x 30 cm.
45.	02	Unid.	Chassi radiografico 30 x 40 cm.
46.	01	Unid.	Chassi radiografico 35 x 35 cm.
47.	01	Unid.	Chassi radiografico 35 x 43 cm.
48.	02	Unid.	Intensificador de imagem ecran 18 x 24 cm.
49.	02	Unid.	Intensificador de imagem ecran 24 x 30 cm.
50.	02	Unid.	Intensificador de imagem ecran 30 x 40 cm.
51.	01	Unid.	Intensificador de imagem ecran 35 x 35 cm.
52.	01	Unid.	Intensificador de imagem ecran 35 x 43 cm.
53.	01	Unid.	Cart unik mont para consultorio odontologico kavov.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

54.	01	Unid.	Pedal multiplo para consultorio odontologico kavvo.
55.	01	Unid.	Braco giratorio acabado unik eco para consultorio odontologico kavvo.
56.	01	Unid.	Braco pant refletor unik eco montado para consultorio odontologico kavvo.
57.	01	Unid.	Cabecote montado unik para consultorio odontologico Kavvo.
58.	01	Unid.	Conector rosqueavel 1 via para consultorio odontologico kavvo.
59.	01	Unid.	Anel de acabamento 40 40 para consultorio odontologico kavvo.

Observação:

1 - O Registro de Preços deverá ser firmado sobre o menor preço unitário.

2 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão da Ata de registro de Preços, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

Prazo e Local de entrega: Os materiais solicitados deverão ser entregues no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Jaboticatubas, situado á Rua Dom Carlos de Vasconcelos, 218 - centro. Após a solicitação, o licitante terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para efetivar a entrega.

- Por motivo de força maior, a entrega poderá ser realizada, mediante autorização e aviso prévio, em outro local.

OBS: A partir da entrega, o objeto será recebido e submetido ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do edital, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.

Prazo de Pagamento: 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente aprovada e liquidada pelo setor requisitante, acompanhada de comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS.

OBSERVAÇÃO:

- O licitante deverá informar em sua proposta comercial a **MARCA** dos materiais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As dotações orçamentárias para cobrir as despesas decorrentes deste pregão estão previstas no presente exercício nas rubricas de n°s:

02.090.020.10.301.0433.2.430.2430.3.3.90.30.00 - F.R.1.48 - Ficha 350
02.090.020.10.305.0436.2.115.2115.3.3.90.30.00 - F.R. 1.55 - Ficha 415
02.090.020.10.305.0438.1.116.1116.4.4.90.52.00 - F.R. 1.55 - Ficha 420
02.090.020.10.305.0436.2.115.2115.3.3.90.30.00 - F.R. 1.50 - Ficha 415
02.090.020.10.301.0438.1.433.1433.4.4.90.52.00 - F.R. 1.48 - Ficha 359
02.090.010.10.122.0437.2.427.2427.3.3.90.30.00 - F.R. 1.02 - FICHA 333
02.090.020.10.301.0433.2.430.2430.3.3.90.30.00 - F.R. 1.48 - FICHA 350
02.090.020.10.302.0434.2.455.2455.3.3.90.30.00 - F.R. 1.02 - Ficha 366
02.090.020.10.304.0436.2.451.2451.3.3.90.30.00 - F.R. 1.50 - FICHA 406
02.090.020.10.305.0436.2.115.2115.3.3.90.30.00 - F.R. 1.50 - FICHA 415
02.090.020.10.301.0433.2.430.2430.3.3.90.30.00 - F.R. 1.48 - Ficha 350
02.090.020.10.305.0436.2.115.2115.3.3.90.30.00 - F.R. 1.50 - Ficha 415
02.090.020.10.305.0438.1.116.1116.4.4.90.52.00 - F.R. 1.50 - Ficha 420

ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.



ANEXO IV AO PROCESSO N° 032/2016
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2016.

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° ____/2015
PROCESSO N° 032/2016.
PREGÃO N° 018/2016.

VALIDADE: 12 meses

Aos ____ () dias do mês de _____ de 2016, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Jaboticatubas/MG, situada na Praça Nossa Senhora da Conceição n°. 38, Centro, nesta cidade, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. Fábio Moreira Santos, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 018/2016 por deliberação da pregoeira oficial e equipe de apoio, e por ele homologada conforme Processo n° 032/2016, RESOLVE registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta ata, do beneficiário _____, localizado na rua _____, n° ____ no bairro _____, na cidade de _____, estado de _____, cujo CNPJ é _____, neste ato representado por _____, conforme especificado:

01 - DO OBJETO:

O objeto do fornecimento são materiais constantes dos anexos desta ata, em que são discriminados, a apresentação de cada material, o consumo estimado e o prazo para entrega.

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os materiais referidos nesta ata.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 - DO PREÇO

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão n° 018/2016.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão n° 018/2016, que integra o presente instrumento de compromisso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão nº 018/2016 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - Em cada fornecimento, o prazo de entrega do material será de 10 (dez) dias úteis e será contado a partir da data de recebimento da Ordem de Fornecimento.

II - O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento será de 02 (dois) dias da data da convocação por parte do Município.

III- Os materiais solicitados deverão ser entregues no Almojarifado da Prefeitura Municipal de Jaboticatubas, situado á Rua Dom Carlos de Vasconcelos, 218 - centro.

IV- Por motivo de força maior, a entrega poderá ser realizada, mediante autorização e aviso prévio, em outro local.

V- A partir da entrega, o objeto será recebido e submetido ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do edital, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.

06 - DO PAGAMENTO

I - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em 30 (trinta) dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente liquidada.

II - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX/100)$$

$EM = I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

II - A partir da entrega, o objeto será recebido e submetido ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do edital, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

III - De acordo com a legislação o contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

IV - Na hipótese de rejeição do objeto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pelo contratado no prazo de 02 (dois) dias úteis da comunicação pela Secretaria. Após este prazo, a Secretaria reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado à contratada, com frete a pagar.

V - O material rejeitado poderá ser substituído uma única vez, dentro de até 02 (dois) dias úteis, após a solicitação pelo Setor Requisitante.

VI - Após o recebimento definitivo, o Contratado responderá por vícios por ventura apresentados pelo objeto licitado, no seu prazo de validade.

VII - O contratado deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.

VII - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do material, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

IX - Os materiais deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

X - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

XII - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

XIII - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

XIV - Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

08 - DAS PENALIDADES

I - Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

II - A recusa injustificada, das detentoras desta Ata, em atender as ordens de fornecimento, dentro do prazo de cinco dias, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 50% (cinquenta por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.

III - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93, a Administração poderá aplicar, às detentoras da presente Ata, a penalidade, de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

IV - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados as detentoras da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

I - Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão nº 018/2016, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

II - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

G - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registros;

*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

A - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados devera ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

I - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Secretário requisitante.

13- DOS PREÇOS REGISTRADOS

13.1. Os preços das 3 (três) primeiras classificadas e as especificações registradas na presente Ata encontram-se indicados no(s) quadro(s) abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

	Classificação	Licitante	Valor (R\$)
ITEM 1 Capela de fluxo	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 2 Phmetro de bancada	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
ITEM 3 Lanterna para fluorescenci a	3ª classificação		
	Classificação		
	1ª classificação		
ITEM 4 Lamparina a alcool	2ª classificação		
	3ª classificação		
	Classificação		
ITEM 5 Substrato cromogenico	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 6 Embalagem para coleta	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
ITEM 7 Acido acético	3ª classificação		
	Classificação		
	1ª classificação		
ITEM 8 Agua bi destilada	2ª classificação		
	3ª classificação		
	Classificação		
ITEM 9 Braçadeira grampo	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 10 Braçadeira grampo	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
ITEM 11 Cadarco	3ª classificação		
	Classificação		
	1ª classificação		
ITEM 12 Caixa térmica	2ª classificação		
	3ª classificação		
	Classificação		
ITEM 13 Dreno	1ª classificação		
	Classificação		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 14 Espátula de ayres	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 15 Filme para raio x 18x24	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 16 Filme para raio x 24x30	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 17 Filme para raio x 30x40	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 18 Filme para raio x 35x35	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 19 Fio de sutura catgut	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 20 Fio de sutura nylon	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 21 Fita médica	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 22 Hidrogel curativo	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 23 Hidrogel gel	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 24 Indicador biológico	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 25 Luva estéril	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 26 Luva para procedimento	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 27 Revelador	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 28	Classificação		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

Seringa 01 ml	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 29 Seringa 03 ml	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
ITEM 30 Sonda uretral descartável nº 08	3ª classificação		
	Classificação		
	1ª classificação		
ITEM 31 Sonda uretral descartável nº 10	2ª classificação		
	3ª classificação		
	Classificação		
ITEM 32 Soro fisiológico volume 10 ml	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 33 Soro fisiológico 250 ml	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
ITEM 34 Soro fisiológico 500 ml	3ª classificação		
	Classificação		
	1ª classificação		
ITEM 35 Soro glicosado	2ª classificação		
	3ª classificação		
	Classificação		
ITEM 36 Sulfadiazina	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 37 Agulhas	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
ITEM 38 Placa Ponto esferas (dourada)	3ª classificação		
	Classificação		
	1ª classificação		
ITEM 39 Placa Ponto esferas (prata)	2ª classificação		
	3ª classificação		
	Classificação		
ITEM 40 Placa dux	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 41 Agulhas filiformes	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
ITEM 42 Fita	3ª classificação		
	Classificação		
	1ª classificação		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

micropore	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 43 Chassi radiográfico 18 x 24 cm	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 44 Chassi radiográfico 24 x 30 cm	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 45 Chassi radiográfico 30 x 40 cm	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 46 Chassi radiográfico 35 x 35 cm	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 47 Chassi radiográfico 35 x 43 cm	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 48 Intensificador de imagem 18 x 24	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 49 Intensificador de imagem 24 x 30	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 50 Intensificador de imagem 30 x 40	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 51 Intensificador de imagem 35 x 35	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 52 Intensificador de imagem 35 x 43	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 53 Cart unik	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 54 Pedal múltiplo	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 55 Braço giratório	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 56 Braço pant	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 57	Classificação		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

Cabeçote montado	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 58 Conector rosqueável	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 59 Anel de acabamento	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		

14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão nº018/2016 e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

14.2. - Fica eleito o foro desta Comarca de Jaboticatubas/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

14.3. - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Jaboticatubas/MG, ____ de _____ de ____

Prefeito Municipal de Jaboticatubas

Signatária



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

ANEXO V AO PROCESSO N° 032/2016
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2016.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4° DA LEI N°
10.520/2002

DECLARAÇÃO

_____, CNPJ _____
_____, sediada _____, por
intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do
Pregão n° 018/2016, DECLARA expressamente que :

Cumpre plenamente os requisitos de habilitação com todos os termos
estabelecidos neste Edital.

_____, _____ de _____ de 2016.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

N° Cédula de Identidade: _____

OBSERVAÇÃO: ESSA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE AO PREGOEIRA, PELO
INTERESSADO OU SEU REPRESENTANTE, **FORA DO ENVELOPE**, NA ABERTURA DA SESSÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

ANEXO VI AO PROCESSO N°032/2016
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2016.

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

A empresa, CNPJ n.º
....., declara, sob as penas da lei, que, até a
presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no
presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar
ocorrências posteriores.

Data e local

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal



ANEXO VII AO PROCESSO N° 032/2016
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2016.

MODELO DE DECLARAÇÃO

EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ
n°....., por intermédio de seu representante
legal o(a) Sr(a).....,
portador(a) da Carteira de Identidade
n°..... e do CPF n°
....., DECLARA, para fins do disposto no
inciso V do art. 27 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993,
acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não
emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou
insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição
de aprendiz ().

.....

(data)

.....

(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

ANEXO VIII AO PROCESSO N° 032/2016
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2016.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CONCORDA COM OS TERMOS DO EDITAL

DECLARAÇÃO

_____, CNPJ _____
_____, sediada _____, por
intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do
Pregão n° 018/2016, DECLARA expressamente que:

►concorda com todos os termos estabelecidos neste Edital, em cumprimento ao
que determina o subitem 7.4.3 do referido Edital;

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

N° Cédula de Identidade: _____